

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 16 de Setembro de 2021.

Ofício nº 893/2021-CM

Senhor Presidente



Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ELIZEU ROCHA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

RENE SCATENA

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO

REQUERIMENTO(S) N°(s) 5975/2021

À Sua Excelência ALESSANDRO MARACA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA RIBEIRÃO PRETO - SP



Oficio n° 89/2021 - DTEC 21

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2021.

Ref: Reclamação de intermitência de água - Câmara Municipal

Rua Dr. Eneias de Carvalho Aguiar

Jardim América

Conforme solicitado pelo Vereador Elizeu Rocha, por meio do requerimento nº 5975/2021, PMRP 2021/128263, informamos que o abastecimento de água na Rua Dr. Eneias de Carvalho Aguiar se encontra normalizado.

Informamos que o Bairro Jardim América não apresenta escassez de água e os períodos de intermitência estão sempre associados a paralisações para manutenções corretivas e/ou preventivas do sistema de abastecimento de água.

Essas manutenções no sistema de abastecimento sempre estão associadas a reparos em redes, reservatórios, poços e/ou equipamentos com necessidade de paralisação da distribuição de água para a execução do serviço, sendo essas paralisações amparadas por lei e pelo o órgão regulador e fiscalizador do DAERP através do Art. 202, III, Resolução ARES-PCJ n° 358, de 05 de novembro de 2020.

Assim, orientamos aos usuários que toda unidade habitacional possua sistema de reservação (caixa d' água) com volume compatível, no mínimo, ao consumo por um período de 24 horas dos moradores, conforme estabelece a norma técnica NBR 5626:1998, justamente para quando for necessária a realização das referidas manutenções, sejam elas programadas ou emergenciais, os usuários não fiquem sem água.

Diante dessa solicitação de providência quanto ao fornecimento de água na Rua Dr. Eneias de Carvalho Aguiar, funcionário do DAERP se dirigiu ao local, para verificar as condições do fornecimento de água e realizar a aferição de pressão em imóvel localizado entre a Avenida Portugal e Rua Ari Mariano da Silva (Figura 1).





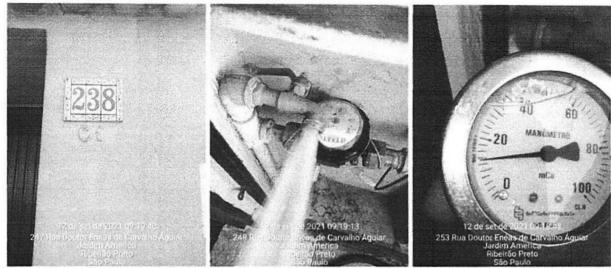


Figura 1 – Visita técnica na Rua Dr. Eneias de Carvalho Aguiar, n° 238, para verificação das condições do fornecimento de água (13,8 mca).

Conforme pode ser observado na Figura 1, no dia 12 de setembro de 2021 o abastecimento de água na rua reclamada já estava normalizado, sendo que o imóvel visitado apresentava pressões de água em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas atualmente vigentes para sistema de distribuição de água, NBR 12.218/2017.

É válido destacar que o DAERP trabalha incansável e continuamente para identificar pontos de fragilidade do sistema de abastecimento de água e sanar problemas técnicos, de forma a garantir água em quantidade e qualidade à toda a população de Ribeirão Preto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas considerações de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Cleonilson Aparecido Rodrigues Chefe de Divisão de Operação – DTEC 21

DAERP

Lineu Andrade de Almeida Diretor Técnico – DTEC DAERP Cleverson Fernandes Braga Assessor Técnico – ATEC DAERP

Antonio Carlos de Oliveira Junior Superintendente DSUP DAERP